

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO
Nº 39/2026**

REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, TURISMO E LAZER

Secretário(a) Responsável pela Demanda: ROSANGELA HASAN

Servidor(a) responsável: BARBARA JANAINA MATE RIBEIRO

E-mail: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Telefone: 55-31970166

1. Especificação do objeto: aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de adequação do espaço onde será realizada a Feira Municipal às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme exigências para obtenção de vistoria e liberação junto ao Corpo de Bombeiros Militar

2. Justificativa da Necessidade:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais de sinalização e iluminação de emergência necessários à adequação do espaço destinado à realização da Feira Municipal às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

A instalação desses dispositivos constitui requisito obrigatório para a obtenção de vistoria e liberação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo indispensável para assegurar condições mínimas de orientação, evacuação e resposta a emergências, especialmente em ambientes com grande circulação de público.

Sob o aspecto técnico, a sinalização adequada de rotas de fuga, localização de extintores e saídas de emergência, aliada à iluminação de emergência, visa:

- orientar o fluxo de evacuação em situações de risco;
- reduzir a possibilidade de pânico coletivo;
- facilitar a atuação em eventuais sinistros;
- garantir a integridade física dos participantes e trabalhadores do evento.

No aspecto jurídico-administrativo, a ausência desses itens pode ensejar a não emissão de alvará ou liberação do evento, bem como a responsabilização da Administração Pública por eventual omissão quanto às normas de segurança, configurando risco ao interesse público e à legalidade do ato administrativo.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de planejar e assegurar contratações adequadas ao atendimento das necessidades públicas, bem como na Lei nº 4.320/1964, que exige a prévia dotação orçamentária e empenho da despesa.

No âmbito local, a medida observa as disposições da Lei Municipal nº 1.582/2023 e do Decreto nº 23/2024, que regulamentam os procedimentos administrativos para contratação no Município.

Ressalta-se, ainda, que a proximidade da realização do evento (17 a 19 de abril) evidencia a necessidade de atendimento célere da demanda, sob pena de inviabilização da Feira Municipal, prejuízo ao interesse público e riscos à segurança dos participantes.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se tecnicamente necessária, juridicamente fundamentada e essencial, visando garantir a regularidade do evento, o cumprimento das normas legais e a proteção da coletividade.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor
1	20	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTORES	

2	20	UN	PLACA DE EXTINTORES	
3	14	UN	SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA DE BALIZAMENTO (DIREITA)	
4	20	UN	SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA DE BALIZAMENTO (ESQUERDA)	
5	16	UN	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE BALIZAMENTO	
6	15	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS	
7	25	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED	

4. Valor preliminar da contratação:

Estima-se para a presente contratação do valor de RS 9625,00

5. Data desejada para a contratação:

Abril de 2026- **Imediata**, considerando a necessidade da instalação com máxima urgência, antecedendo a vistoria dos órgãos responsáveis

6. Grau de prioridade:

Alto, considerando a necessidade de adequação às normas de segurança e prevenção de riscos à integridade física dos usuários.

7. Do Fiscal do contrato – Conforme a Portaria nº 439/2025, ficando na ordem, Fiscal Vagner Felipe Biazi Suplente: Rosane da Rosa Pereira

8. Informações Adicionais: Os materiais deverão ser retirados pela administração.

9. Do Processo: A Aquisição se dará nos termos do Decreto nº 01/2026.

Boa Vista do Incra RS, 13 de abril de 2026.

Rosangela Diovana Amaral Hasan

Secretária Municipal Educação

Autorizado pelo Prefeito Municipal

____/____/____